REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 059/2023
Referente ao Aviso nº 117/2023, publicado no DOE de 01/07/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 930110/2022, na Lei nº 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES nº. 183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº. 15/2017, nº. 139/2017, nº 153/2018, nº. 102/2019 e nº 33/2023, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº. 002/2017 e nas Resoluções nº. 712/2009, nº. 713/2009, nº. 718/2009, nº 1.521/2022 e nº 1.574/2023 (por analogia) do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), torna público que estarão abertas, no período de 14 de julho a 07 de agosto de 2023, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista, em cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de profissionais, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuação em cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia(UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura assunção imediata dos mesmos como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para Cadastro de Reserva.

1.2 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância(UNEAD) /UNEB.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, sob a responsabilidade da UNEAD/UNEB, mediante realização de Prova de Títulos.

1.5 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.6 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO VI deste Edital.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O quadro de vagas para a função de Professor(a) Formador(a), encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para se candidatar à função de Professor(a) Formador(a), com atuação em cursos ministrados pela UNEAD/UNEB no âmbito do sistema UAB será necessário:

a) ter formação acadêmica, em nível superior, conforme formação exigida para vaga pleiteada constante no quadro de vagas disposto no ANEXO I.

b) ter titulação acadêmica mínima de Especialista, conforme formação exigida para vaga pleiteada constante no quadro de vagas disposto no ANEXO I ou na área de educação ou na área da vaga pleiteada se não especificado;

c) ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que os(as) candidatos(as) se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) I ou, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado, situação em que o(a) candidato(a) se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) II;

d) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de DesenvolvimentoCientífico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

e) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006;

f) ser brasileiro nato, naturalizado, que tenha nacionalidade portuguesa amparada pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro desde que possuam Registro Nacional de Estrangeiro e número de CPF.

g) ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à *internet* banda larga, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.

2.2.1.1 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.2.1 deverá ser feita através do envio dos documentos **juntamente com os títulos a serem apresentados no período contido no item 5.1**. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.

2.2.1.2 A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB),executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para exercer a função de Professor(a) Formador(a), será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e detalhamento a seguir:

- Professor(a) Formador(a) I – R$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) – exercício mínimo de 03 (três) anos no Magistério de Ensino Superior;
- Professor(a) Formador(a) II – R$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) – exercício

mínimo de 01 (um) ano no Magistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.

2.3.1.1 Em se tratando de disciplinas em re-oferta, será adotado o critério de pagamento de bolsa/disciplina para cada 30 (trinta) alunos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

2.3.2 O período de atuação como bolsista na função de Professor(a) Formador(a) será estabelecidopela UNEAD, conforme a necessidade do curso.

2.3.3 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Professor(a) Formador(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.3.3.1 O pagamento da última parcela da bolsa a que fará jus o Professor(a) Formador(a) ficará condicionada ao preenchimento dos diários eletrônicos sob sua responsabilidade e ao encaminhamento dos mesmos, devidamente assinados, à Secretaria Acadêmica da UNEAD.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de Professor(a) Formador(a), será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e em re-oferta, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

2.4.2 Os(As) Professores(as) Formadores(as) selecionados(as) por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNEB e cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.5.1 O(A) Professor(a) Formador(a) é responsável por lecionar as disciplinas e/ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades referente a ensino.

2.5.2 Ao(À) Professor(a) Formador(a) caberá:

a) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

b) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;

d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;

e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas e conteúdos sob sua coordenação;

f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;

h) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos de modalidade à distância;

i) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à UNEAD/UNEB, ou quando solicitado;

j) apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimentodos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Acadêmico (SAGRES);

k) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD/UNEB.

2.5.3 O descumprimento das atribuições descritas nos subitens 2.5.1 e 2.5.2 e das normas Capes acarretará no encerramento da atuação neste certame.

2.5.3.1 O(A) bolsista que encerrar atuação pelo motivo descrito no subitem 2.5.3 somente poderá retornar a atuação na UNEAD/UNEB por meio de nova seleção.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.1.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.1.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.

3.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, semprejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.7 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome,idade e endereço.

3.1.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UNEAD/UNEB, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.9 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela vaga por Código/ Curso/ Área - Componente(s) Curricular(s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.10 Não será admitido ao(às) candidatos(as) a alteração de opção de vaga após a homologação da inscrição.

3.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.12 O(A) candidato(a) somente poderá concorrer a uma vaga neste certame.

3.1.13 O(A) candidato(a) que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.1.14 O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS

3.2.2 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1 Para a função de Professor(a) Formador(a) é assegurado a inscrição do(a) candidato(a) nessa condição e o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Edital, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004.

3.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2.1.3 Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

3.2.1.4 O(A) candidato(a) poderá informar sua condição de pessoa com deficiência no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição e deverá apresentar Relatório de Caracterização Laboral, conforme prevê o artigo 5º da Resolução nº 1.511/2022 e o artigo 9º da Resolução nº 1.521/2022 do CONSU. Os relatórios estão disponíveis no Anexo III da segunda Resolução.

3.2.1.5 O(A) candidato(a) que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.2.1.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.353/2014.

3.2.1.7 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito à investidura para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

3.3 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS(AS) (PRETOS(AS) OU PARDOS(AS))

3.3.2.1 Para a função de Professor(a) Formador(a), é assegurada a inscrição do(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) ((preto(a) ou pardo(a)) e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Edital em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

3.3.2.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

3.3.2.3 A opção pela inscrição como candidato(a) negro(a) é facultativa. Caso o(a) candidato(a) não opte por essa inscrição, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, não cabendo retificação em ato posterior à validação da inscrição no certame.

3.3.2.4 O(A) candidato(a) poderá se autodeclarar negros(as) no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição e deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

3.3.2.5 O(A) candidato(a) negro(a) com deficiência poderá informar sua condição no ato do

preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014, e para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

3.3.2.6 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.2.1 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.353/2014.

3.3.2.7 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) deverá apresentar-se à Comissão Departamental de Avaliação de Autodeclaração por meio de envio de documentação e vídeo de apresentação pessoal.

3.3.2.7.1 A documentação a ser enviada para comprovação da autodeclaração está listada a seguir:

a) autodeclaração de pertencimento étnico-racial disposto no ANEXO IV.

b) documento de identificação com foto colorida;

c) 01 foto recente, colorida, vista de frente, fundo branco, dimensão 5x7, formato JPEG ou JPG ou PNG ou PDF;

d) 01 foto recente, colorida, vista de lateral, fundo branco, dimensão 5x7, formato JPEG ou JPG ou PNG ou PDF;

e) link de vídeo colorido,vista de frente, fundo de cor clara, imagem límpida, dimensão 16:9, duração máxima de 30 segundos, disponível no Youtube como "não listado", cujo contéudo deve ser exclusivamente a seguir:

- aparição apenas do(a) candidato(a) de modo que seja possível ver todo o rosto até o ombro;
- fala única do seguinte texto: Eu, [fale seu nome completo],inscrito(a) na vaga [informe o código e o curso da vaga para o qual pleiteia] do Edital Nº 059/2023 referente ao Processo Seleltivo Simplificado para a função de Professor(a) Formador(a), declaro que sou negro(a).

3.3.2.7.2 A documentação descrita no subitem 3.2.2.7.1 deverá ser enviada junto com a documentação para a prova de títulos descrita no Capítulo 5.0 deste Edital.

3.3.2.7.3 A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito à investidura para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

3.3.2.8 A Comissão Departamental de Avaliação de Autodeclaração será composta por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes sendo cada um deles representantes da UNEAD dos seguintes grupos (coordenação geral, equipe técnica e bolsista UAB/Capes) instituída por Ato Administrativo da UNEAD.

3.3.2.9 O(A) candidato(a) negro(a), se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante na lista específica de candidatos(as) negros(as), por vaga/Área do Conhecimento/Componente(s) Curricular(s).

3.3.2.10 As vagas, quando existentes, que não forem providas por falta de candidatos(as) negros(as), por reprovação no Edital ou em caso de desistência, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância à ordem classificatória.

3.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá a qualquer momento, por qualquer dado inverídico ou falso, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.4.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 14 de julho às 23h59min do dia a 07 de agosto de 2023**, exclusivamente pela *Internet*, através do Formulário de Inscrição, devendo o(a) candidato(a) adotar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o link https://forms.office.com/r/VFpUYEs4gF;

b) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

c) Clicar no botão ENVIAR.

3.4.1 O número de inscrição será enviado em até 03 (três) dias úteis após a inscrição para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

3.4.2 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.4.3 A UNEAD/UNEB, não se responsabiliza por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.4 Serão indeferidas as inscrições que:

a) forem realizadas fora do período e horário constante no subitem 3.3.1;

b) forem realizadas mais de uma vez pelo(a) mesmo(a) candidato(a);

c) o Formulário de Inscrição esteja incompleto ou com dados incorretos ou inverídicos ou falsos ou ilegíveis ou em outro idioma que não seja o do país deste certame;

d) não estiverem de acordo com as normas deste Edital.

3.4.5 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos ao número de inscrição, nome completo, pontuação e classificação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 É assegurado ao(à) candidato(a) trans (travestis, transexuais e transgêneros) e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.2 Para atendimento ao previsto no item 4.1 o(a) candidato(a), no período de 14 de julho a 07 de agosto de 2023, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, disposto no ANEXO III, e enviar juntos com os demais títulos a serem avaliados, anexando também documento de identidade (RG) e CPF.

4.3 A UNEAD/UNEB não se responsabilizará por constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o item 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

5.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente, no período de **09h00min do 14 de julho às 23h59min do dia a 07 de agosto de 2023**, encaminhar os documentos a serem avaliados, conforme Barema disposto no ANEXO II, observando as seguintes orientações:

a) escanear os documentos originais e realizar *Downloads* dos documentos digitais;

b) preencher o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO V;

c) unir o *checklist* de documentos de inscrição preenchido aos documentos para prova de títulos em **arquivo único**, no formato **.pdf** na ordem do *checklist;*

d) nomear o arquivo único com o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações, sem caracteres e em caixa alta (exemplo: MARIA SANTOS VEIGA);

e) preencher o campo "Assunto", com o número deste Edital, o código da vaga para a qual está se inscrevendo e o nome completo do(a) candidato(a) (exemplo: 035.2023 – PF214.09 – Maria Santos Veiga);

f) encaminhar os documentos, em arquivo único, através de um único e-mail para o endereço

eletrônico: selecaoprofessorunead@uneb.br.

5.2 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original dodocumento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;

5.3 Não serão aceitos:

a) *e-mail* encaminhado fora do período e horário estabelecido no item 5.1;

b) *e-mail* enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no item 5.1;

c) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem",mesmo que o(a) candidatos(a) forneça senha ou outros códigos de acesso;

d) documentos apresentados no formato de fotos, print de tela, com bordas extras ou elementos que não pertença ao documento;

e) mais de um *e-mail* enviado pelo(a) mesmo(a) candidato(a), para o endereço eletrônico selecaoprofessorunead@uneb.br;

f) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos subitens 5.1 e5.2;

5.4 Nos casos de envio, pelo mesmo(a) candidato(a), de mais de um *e-mail* com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o último *e-mail* encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio via *internet*.

5.5 O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam no arquivo único, em formato .pdf no *e-mail* antes de enviá-lo.

5.6 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidatos(as)(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da documentação no *e-mail* selecaoprofessorunead@uneb.br.

5.7 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

5.8 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por documentos/*e-mails* não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação.

5.10 A UNEAD/UNEB confirmará ao(à) candidato(a), em até 03 (três) dias, o recebimento do *e- mail* encaminhado pelo(a) mesmo(a).

6.0 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo(a) candidato(a) e para comprovação da experiência profissional, conformeBarema disposto no ANEXO II deste Edital.

6.2 A pontuação total da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as) efetivamente inscritos neste Processo Seletivo.

6.3 Na somatória dos títulos de cada candidato(a), os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio apenas de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no Barema disposto no ANEXO II.

6.4 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores relacionados no Barema disposto no ANEXO II deste Edital.

6.5 Para pontuação relativa à **Experiência Profissional** serão avaliados:

a) **Declaração da direção da unidade educacional**, em papel timbrado, com CNPJ, devidamente carimbada e assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, constando a função ou cargo do(a) candidato(a), descrevendo as atividades desenvolvidas pelo(a) candidatos(a), o vínculo

empregatício ou voluntário, o período em que foram realizadas e a modalidade de ensino quando se tratar de educação a distância.

b) **Contracheque** constando a unidade educacional, função ou cargo do(a) candidato(a), código de verificação ou validação do documento, data de admissão e mês de emissão do documento;

c) **Carteira de trabalho e previdência social** constando as páginas com foto, dados pessoais e atuação com o registro da unidade educacional, com CNPJ, função ou cargo do(a) candidato(a), data de admissão e assinatura.

6.5.1 O(A) candidato(a) que apresentar comprovação de experiência desenvolvida em unidades educacionais, como bolsista temporário, deverá apresentar como comprovante do vínculo, declaração da entidade concedente em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, referente às atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) acompanhada do Histórico do crédito efetuado pela instituição responsável pela remuneração da bolsa ou do contrato de trabalho.

6.5.2 A **Experiência Profissional** deverá ser considerada no máximo 10(dez) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.

6.5.3 Serão aceitas, para efeito de comprovação, as experiências profissionais em instituições educacionais autorizadas e credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

6.5.4 Não será aceito, para efeito de comprovação:

a) Informe de Rendimento do Imposto de Renda;

b) Histórico ou identificação funcional;

c) Contrato de trabalho;

d) Atestados e/ou declaração de tempo de serviço;

e) Print de tela, fotos, documentos escaneados com bordas, itens, objetos ou qualquer outro elemento que não pertença ao documento;

f) Documentos sem carimbos, assinaturas ou códigos de verificação ou validação;

g) Documentos fora das condições nos subitens 6.5.

6.6 Para pontuação relativa à **Titulação** serão avaliados:

a) **Certificados do curso de Especialização** (frente e verso), **acompanhados pelo Histórico Escolar**, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo MEC, em papel timbrado, identificando a carga horária do curso, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação, com o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;

b) **Diploma de Mestre ou Doutor** (frente e verso) expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo MEC e credenciada pela CAPES;

c) **Diploma de Mestre ou Doutor** (frente e verso) concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);

d) **Documentos relacionados a cursos** realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo MEC;

e) Atestado ou Declaração ou Certidão de conclusão de curso ou Ata desde que emitidos em até 01 (um) ano contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.

6.6.1 Serão aceitos, para efeito de comprovação, apenas os cursos da área de conhecimento/avaliação listados pela Capes disponíveis no link https://www.gov.br/capes/pt- br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao.

6.6.2 Não serão aceitos, para efeito de comprovação, os títulos:
a) sem a identificação da carga horária do curso;
b) especialização desacompanhada do histórico escolar do curso apresentado;
c) cursos de atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro que não esteja na condição de especialização, mestrado e doutorado.

6.7 Para pontuação relativa à **Publicação** serão avaliados:
a) **link** acessível da publicação sobre educação a distância, educação híbrida, ensino remoto ou tecnologias digitais em revista eletrônica ou anais;
b) **Ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo** sobre temas ou assunto descrito no Barema disposto no ANEXO II em livros ou revistas físicas.

6.7.1 Não serão aceitos para efeito de comprovação a publicação que:
a) link de drives ou armazenamentos em nuvens;
b) link de blogs, vlogs ou sites pessoais;
c) ficha catalográfica desacompanhada do sumário e da primeira página do artigo;
d) cópia da publicação sem o link acessível da revista eletrônica ou anais ou sem a ficha técnica;
e) publicação com tema ou assunto diferente do descrito no Barema disposto no ANEXO II.

6.8 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas nos 6.5, 6.6 e 6.7.

6.9 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, sem manchas na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso no formato pdf.

6.10 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.11 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.12 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

6.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do(a) mesmo(a), este(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.14 Após o término do Processo Seletivo Simplificado, os documentos apresentados serão descartados conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da UNEB.

7.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

7.2 Para todas as modalidades de concorrência, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, os dados cadastrais inseridos no ato da inscrição – sucessivamente, o(a) candidatos(as)(a) que:
a) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Experiência Profissional;
b) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Titulação;
c) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Publicação;
d) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei

Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição;

e) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano do nascimento.

7.3 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no item 7.2, alínea "d", o(a) candidato(a) será convocado(a) posteriormente para apresentação do documento comprobatório.

7.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por curso, contendo:

a) a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros(as);

b) a segunda, exclusivamente a pontuação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência;

c) a terceira, exclusivamente a pontuação dos(as) candidatos(as) que se inscreveram e se autodeclararam negros(as).

7.5 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

8.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que:

a) não comprovar graduação conforme vaga pleiteada através de diploma (frente e verso) ou ata/declaração/atestado em papel timbrado, datado e assinado, expedidos por IES autorizada e credenciada pelo MEC;

b) não comprovar titulação mínima de especialização conforme vaga pleiteada ou na área da vaga pleiteada ou na área de educação através de certificado (frente e verso) acompanhado do histórico escolar da especialização apresentada ou diploma (frente e verso) ou ata/declaração/atestado em papel timbrado, datado e assinado, expedidos por IES autorizada e credenciada pelo MEC;

c) não comprovar ter exercido no mínimo de 01 (um) ano no magistério superior;

d) não encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos ou encaminhá-los fora do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital;

e) encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos por outra forma que não a descrita no item 5.1;

f) encaminhar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas ou manchas, na posição diferente do original (vertical ou horizontal), não contendo frente ou não contendo verso;

g) encaminhar documentos sem carimbos, assinaturas ou códigos de verificação ou validação;

h) encaminhar documentos no formato de fotos, print de tela, com bordas extras ou elementos que não pertença ao documento;

i) encaminhar todos ou parte dos documentos para participar da Prova de Títulos através de arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na "nuvem", mesmo que forneça senha ou outros códigos de acesso;

j) encaminhar todos ou parte dos documentos por meio de arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação;

k) apresentar títulos obtidos, comprovadamente, por ato de irregularidade ou ilegalidade, e comprovada a culpa do mesmo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

l) não apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dispostos no subitem 2.2.1;

m) obtiver pontuação final igual a 0,00 (zero) pontos;

n) omitir, prestar declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou

criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação, assegurando o contraditórioa ampla defesa;
o) não cumprir com as determinações deste Edital.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto:
a) ao indeferimento das inscrições;
b) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
9.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere as alíneas do item 9.1 deste Edital será conforme cronograma disponível no ANEXO VI, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente.
9.3 Para a interposição do Recurso, o(a) candidato(a) deverá:
a) acessar o link https://forms.office.com/r/dEzZ4Js5C2;
b) preencher integralmente o FORMULÁRIO DE RECURSO, fundamentando sua interpelação, semo qual não será considerado o pleito apresentado;
c) Clicar no botão ENVIAR;
d) Usar exclusivamente o FORMULÁRIO DE RECURSO disponível no link disposto no item 9.3 alínea "a".
9.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.
9.5 Somente serão apreciados os recursos exclusivamente conforme disposto no item 9.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.
9.6 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais *online*", e-mail ou qualquer outro meio que não seja a descrita no subitem 9.3;
j) encaminhados contra outras questões que não seja a descrita no subitem 9.1.
9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 9.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.
9.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.
9.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
9.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo(a) candidatos(a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda

ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **20 de setembro de 2023**, por meio de publicação nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo conterá o Resultado Final do Processo Seletivo e será feita em três listas conforme o contido no subitem 7.4 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos(as)s classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por área, para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.0 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será de responsabilidade da UNEAD/UNEB, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações oficiais nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

11.2 A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UNEAD/UNEB, obedecida a ordem de classificação.

11.2.1 O(A) candidato(a) poderá ser convocado para atuar em qualquer curso UAB ofertado pela UNEAD/UNEB conforme necessidade desta Unidade.

11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais correspondentes aos títulos avaliados, além dos documentos solicitados na convocação.

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidatos(as), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O(A) candidato(a) não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006.

11.7 O(A) candidatos(as) não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE),exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a publicação do resultado final, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.2 As informações relativas à situação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.3 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo(a) candidato(a) à UNEAD.

12.4 A UNEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao(à) candidato(s) decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

12.5 As eventuais despesas relativas à participação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidatos(as).

12.6 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidatos(as) alegar desconhecimento das mesmas.

12.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

12.8 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

12.9 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos(as)s direito à reclamação de qualquer natureza.

12.10 Não será fornecido a candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.11 A atuação do(a) candidato(a) selecionado para a função de Professor(a) Formador(a) no Sistema UAB, poderá ser considerada como experiência no magistério, conforme previsto no Ofício nº 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22/11/2016.

12.12 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

12.13 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br, cujo "Termo de Consentimento" consta dos formulários *on line* da inscrição.

12.14 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.15 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do *e-mail* selecaoprofessorunead@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

12.16 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas à UNEAD/UNEB através do *e-mail* selecaoprofessorunead@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas. O campo "Assunto" deve ser preenchido com a palavra 'Dúvida' e o número deste Edital (exemplo: Dúvida - 125.2023).

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 30 de junho de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS
FUNÇÃO - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (BOLSISTA)

LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO						
CÓDIGO	**CURSO / ÁREA**	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE DE VAGA**
PF202.02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II	ADMINISTRAÇÃO E TEORIA GERAL DOS SISTEMAS	90	7º	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃODE EMPRESAS OU NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF202.03	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO III	COMPILADORES	60	7º	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIADA COMPUTAÇÃO E MESTRADO NAÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		ENGENHARIA DE SOFTWARE	60	7º		
		SISTEMAS EMBARCADOS	60	8º		
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	8º		
		INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	8º		
PF202.04	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO IV	LÓGICA MATEMÁTICA	60	1º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICAOU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIAE MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		MATEMÁTICA DISCRETA	60	1º		
		CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	90	2º		
PF202.05	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO V	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	60	2º	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E MESTRADO NAÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF202.06	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VI	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	60	4º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU ESTATÍSTICA E MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DATERRA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF202.07	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VII	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	90	1º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU PEDAGOGIA E MESTRADO EM	CADASTRO RESERVA
		GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	60	5º		

					EDUCAÇÃO	
PF202.08	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VIII	PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO I	60	3º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU NAÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		TECNOLOGIAS APLICADAS PARA EDUCAÇÃO	60	4º		
		PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO II	60	4º		
		EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE	45	5º		
PF202.09	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO IX	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	105	5º	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIADA COMPUTAÇÃO E MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	105	6º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	105	7º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	105	8º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60	8º		
PF202.10	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO XI	SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - I	30	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - II	30	2º		
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - III	30	3º		
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - IV	30	4º		
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - V	30	5º		
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA						
CÓDIGO	**CURSO / ÁREA**	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMETRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE DEVAGA**
PF205.01	EDUCAÇÃO FÍSICA I	BIOLOGIA CELULAR E BIOQUÍMICA	60	1º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU FARMÁCIA OU FISIOTERAPIA OU MEDICINA OU ENFERMAGEM OU TERAPIA OCUPACIONAL OU FONOAUDIOLOGIA OU NUTRIÇÃO OU ODONTOLOGIA OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOTECNOLOGIA EPÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ANATOMIA HUMANA	60	1º		
		FISIOLOGIA HUMANA	60	2º		
PF205.02	EDUCAÇÃO FÍSICA II	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1º	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU	CADASTRO

		SOCIOANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1º	HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OUÁREAS AFINS	RESERVA
		HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1º		
		ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	45	3º		
PF205.03	EDUCAÇÃO FÍSICAIII	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	2º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU FISIOTERAPIA OU TERAPIA OCUPACIONAL E PÓS- GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		COMPORTAMENTO MOTOR	60	2º		
		MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	60	4º		
		CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA	60	3º		
		FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	60	3º		
PF205.04.1	EDUCAÇÃO FÍSICAVI	LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO	60	2º	GRADUAÇÃO EM LETRAS EPÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREASAFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.04.2	EDUCAÇÃO FÍSICAII	ESTATÍSTICA BÁSICA	60	4º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ESTATÍSTICA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.04	EDUCAÇÃO FÍSICAVI	POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO ESPORTIVA E DE LAZER	60	4º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM EDUCAÇÃOFÍSICA	45	1º		
PF205.05.1	EDUCAÇÃO FÍSICAV	PRIMEIROS SOCORROS	45	4º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU FARMÁCIA OU FISIOTERAPIA OU MEDICINA OU ENFERMAGEM OU TERAPIA OCUPACIONAL OU FONOAUDIOLOGIA OU NUTRIÇÃOOU ODONTOLOGIA E PÓS-	CADASTRO RESERVA

					GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
PF205.05	EDUCAÇÃO FÍSICAV	PRÁTICA I - CAMPOS DE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	1º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE ENUTRIÇÃO	60	2º		
		PRÁTICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	45	2º		
		ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA	60	3º		
		PRÁTICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO	45	3º		
		ESTUDOS E LAZER	45	3º		
		TREINAMENTO ESPORTIVO	60	4º		
		PRÁTICA IV - EDUCAÇÃO FÍSICA ESAÚDE	45	4º		
PF205.06.1	EDUCAÇÃO FÍSICAVI	POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	45	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA OU PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃOOU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.06	EDUCAÇÃO FÍSICAVI	TEORIAS CURRICULARES E EDUCAÇÃO FÍSICA	45	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		DIDÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICAESCOLAR	60	5º		
		AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO	45	7º		
		EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EM AMBIENTES NÃO URBANOS	45	8º		
PF205.07	EDUCAÇÃO FÍSICAVII	SEMINÁRIO DE PESQUISA I	45	6º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		SEMINÁRIO DE PESQUISA II	45	7º		
		SEMINÁRIO DE PESQUISA III	60	8º		

PF205.08	EDUCAÇÃO FÍSICAVIII	ESTÁGIO I - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO II - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL	90	6º		
		ESTÁGIO III - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO	90	7º		
		ESTÁGIO IV - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	90	7º		
		ESTÁGIO V - GESTÃO EDUCACIONAL E/OU MODALIDADES EDUCACIONAIS	90	8º		
PF205.09	EDUCAÇÃO FÍSICAIX	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE PÚBLICA	45	5º	GRADUAÇÃO EM DUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA	45	5º		
		PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	45	7º		
		CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	45	7º		
		TREINAMENTO DE FORÇA	60	5º		
		ATIVIDADES FÍSICAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	60	6º		
		ATIVIDADE FÍSICA EENVELHECIMENTO	45	7º		
		PRÁTICAS CORPORAIS ALTERNATIVAS E NA NATUREZA	60	8º		
		ESTÁGIO II - SAÚDE PÚBLICA	90	6º		
		ESTÁGIO III - CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	90	7º		
PF205.10	EDUCAÇÃO FÍSICAX	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS	60	6º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS	CADASTRO RESERVA
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOSESPORTES I	105	6º		

		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES II	60	6º	AFINS	
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES III	105	7º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA LUTA	60	8º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES IV	60	8º		
		ESTÁGIO IV - ESPORTES	90	8º		
PF205.11	EDUCAÇÃO FÍSICAXI	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DO JOGO E BRINCADEIRA	60	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA GINÁSTICA	60	5º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA CAPOEIRA	60	5º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA DANÇA	60	7º		
		ESTÁGIO I - GESTÃO, CULTURA E LAZER	90	5º		
PF205.12	EDUCAÇÃO FÍSICAXII	GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	8º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.13	EDUCAÇÃO FÍSICAXIII	OPTATIVA I - TÓPICO ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	4º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOFÍSICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃOOU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		OPTATIVA II - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	8º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	60	8º		
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA						
CÓDIGO	**CURSO/AREA**	**COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE**

						DE VAGAS
PF204.01	EDUCAÇÃO INCLUSIVA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	45	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CIENCIAS BIOLÓGICAS OU CIENCIASDA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREASAFINS	CADAS TRO RESER VA
PF204.02	EDUCAÇÃO INCLUSIVA II	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60	1º	GRADUAÇÃO EM LETRAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS OU ÁREAS AFINS	CADAS TRO RESERVA
PF204.03	EDUCAÇÃO INCLUSIVA III	ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIAOU ANTROPOLOGIA	CADASTRO RESER VA
		SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	1º		
PF204.04	EDUCAÇÃO INCLUSIVA IV	EDUCAÇÃO DO CAMPO	45	3º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.05	EDUCAÇÃO INCLUSIVA V	FILOSOFIA E ÉTICA NA/DA EDUCAÇÃO	60	2º	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA	CADASTRO RESERVA
PF204.06	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VI	FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA I	105	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESER VA
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA II	105	2º		
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA III	105	3º		
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA IV	105	4º		
PF204.06.1	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VI	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	2º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA

PF204.07.1	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VII	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	45	2º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA OU DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESER VA
PF204.07	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VII	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA EINDÍGENA	60	3º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESER VA
		DIVERSIDADE RELIGIOSA	45	7º		
PF204.08	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	2º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIAE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU NAÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESER VA
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	45	3º		
		EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÁTICAS INCLUSIVAS	45	3º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -TCC	90	8º		
PF204.09	EDUCAÇÃO INCLUSIVA IX	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	60	2º	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIAOU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU NAÁREA DE PSICOLOGIA	CADASTRO RESER VA
		PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	60	3º		
PF204.10	EDUCAÇÃO INCLUSIVA X	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL	60	3º	GRADUAÇÃOE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DOCOMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.11	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XI	ENSINO COLABORATIVO	60	4º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NAÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.12	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XII	ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	60	4º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS SOBRE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	CADAS TRO RESERVA
PF204.13	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIII	ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA E ESCRITACURSIVA	45	4º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE, NO MÍNIMO, 60H SOBRE ATIVIDADES DA VÍDA DIÁRIA E ESCRITA CURSIVA	CADASTRO RESERVA

PF204.14	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIV	DIVERSIDADE DE GÊNERO	45	4º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.15	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XV	SISTEMA BRAILLE	60	4º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE, NO MÍNIMO, 60 HORAS SOBRE BRAILLE	CADASTRO RESERVA
		BRAILLE II	30	5º		
PF204.16	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVI	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRETRANSTORNO DO COMPORTAMENTO E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM	60	5º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.17	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBREOTRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA	60	5º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NAÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.18	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVIII	INTERFACE ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA ETRABALHO	60	5º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NAÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.19	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIX	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRESURDEZ E LIBRAS I	60	5º	GRADUAÇÃO EM LETRAS OU PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS	CADASTRO RESERVA
		LIBRAS II	60	6º		
PF204.20	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XX	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	120	5º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EMEDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	90	6º		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	90	7º		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	120	8º		
PF204.21	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXI	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	60	6º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃONA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA

PF204.22	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DOENÇAS NEUROLÓGICAS	60	6º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.23	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	60	6º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.24	EDUCAÇÃO INCLUSIVAXXIV	SOROBAN	45	6º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE, NO MÍNIMO, 60 HORAS SOBRE SOROBAN	CADASTRO RESERVA
PF204.25	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXV	JOGOS DIGITAIS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	45	6º	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA
PF204.26	EDUCAÇÃO INCLUSIVAXXVI	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA FÍSICA	60	7º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.27	EDUCAÇÃO INCLUSIVAXXVII	SEXUALIDADE E AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃOESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	7º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.28	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE SURDOCEGUEIRA	60	4º	GRADUAÇÃO EESPECIALIZAÇÃO EM SURDOCEGUEIRA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DAEDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE,NO MÍNIMO, 180 HORAS EM SURDOCEGUEIRA	CADASTRO RESERVA
PF204.29	EDUCAÇÃO INCLUSIVAXXIX	AUDIODESCRIÇÃO	60	7º	GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.30	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXX	ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA	60	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA

PF204.31	EDUCAÇÃO INCLUSIVAXXXI	ATENDIMENTO HOSPITALAR E DOMICILIAR	60	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR OU GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	CADASTRO RESER VA
PF204.32	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII	DIREITOS EDUCACIONAIS DE JOVENS EMCUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	40	8º	GRADUAÇÃO EM DIREITO E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS OU DIREITOS SOCIAIS	CADASTRO RESERVA
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA						
CÓDIGO	**CURSO / ÁREA**	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE DE VAGA**
PF207.01	GEOGRAFIA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60	6º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CIENCIAS BIOLÓGICAS OU CIENCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREASAFINS	CADASTRO RESERVA
PF207.02	GEOGRAFIA II	DA PESQUISA E EXTENSÃO EMGEOGRAFIA	60	6º	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS E MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	CADAS TRO RESER VA
		DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL	45	7º		
		EDUCAÇÃO E GÊNERO	45	8º		
		ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	60	8º		
PF207.03	GEOGRAFIA III	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA II	105	6º	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS E MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	CADAS TRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA III	105	7º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA IV	105	8º		
PF207.04	GEOGRAFIA IV	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCCI)	60	7º	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS E MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	CADAS TRO RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCCII)	60	8º		
LICENCIATURA EM HISTÓRIA						

CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT IDADE DE VAGA
PF208.01	HISTÓRIA I	HISTÓRIA MODERNA II	60	6º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E MESTRADO OU DOUTORADO EM HISTÓRIA OU ÁREAS AFINS	CADAS TRO RESER VA
		HISTÓRIA DA AMÉRICA II	60	6º		
		HISTÓRIA DO BRASIL II	60	6º		
		HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I	60	7º		
		HISTÓRIA DO BRASIL III	60	7º		
		HISTÓRIA DA BAHIA	60	7º		
		HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II	60	8º		
		HISTÓRIA DO BRASIL IV	60	8º		
PF208.02	HISTÓRIA II	TECNOLOGIA DIGITAL APLICADA AO ENSINODE HISTÓRIA	60	8º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA E MESTRADO OU DOUTORADO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA

LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS

CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDAD E DE VAGA
PF210.01	LETRAS/INGLÊS I	TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ENSINO DE LÍNGUAINGLESA	60	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COMINGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ANÁLISE DO DISCURSO	45	6º		
		ENGLISH FOR SPECIFIC PURPOSES(ESP)	60	8º		
PF210.02	LETRAS/INGLÊS II	LÍNGUA INGLESA AVANÇADO I	90	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COMINGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORALEM LÍNGUA INGLESA	45	6º		
		LÍNGUA INGLESA AVANÇADO II	90	7º		
		ESTUDOS DA TRADUÇÃO	60	7º		
		COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ESCRITAEM LÍNGUA INGLESA	45	7º		
		LÍNGUA INGLESA AVANÇADO III	75	8º		
PF210.03	LETRAS/INGLÊS III	ESTÁGIO CURRICULARSUPERVISIONADO II	105	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COMINGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULARSUPERVISIONADO III	105	7º		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	105	8º		

PF210.04	LETRAS/INGLÊS IV	NÚCLEO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS E INTERDISCIPLINARES VI	30	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COMINGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		TCC I	45	7º		
		TCC II	45	8º		
PF210.05	LETRAS/INGLÊS V	ESTUDOS LITERÁRIOS III –TEATRO	45	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COMINGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DA LITERATURA EM LÍNGUA INGLESA	60	7º		
		LITERATURA COMPARADA E OUTRASARTES	60	8º		
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS						
CÓDIGO	**CURSO /ÁREA**	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE DE VAGA**
PF211.02	LETRAS/ PORTUGUÊS II	ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	60	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS E MESTRADO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		LITERATURA, CRÍTICA, HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE	60	6º		
PF211.03.1	LETRAS/ PORTUGUÊS III	EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	45	6º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA OU DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF211.03	LETRAS/ PORTUGUÊ S III	HISTÓRIA, LÍNGUA E CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS	60	7º	GRADUAÇÃO EM LETRAS OU FILOSOFIA OU CIÊNCIAS SOCIAS OU HISTÓRIA OU PEDAGOGIA E MESTRADO NA ÁREA DE FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAS OU HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO OU LINGUÍSTICA OU LINGUÍSTICA APLICADA	
PF211.04	LETRAS/ PORTUGUÊS IV	SEMINÁRIO TEMÁTICO II	45	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS E MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES	CADASTRO RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45	6º		
		SEMINÁRIO TEMÁTICO III	45	7º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45	7º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	45	8º		

PF211.05	LETRAS/ PORTUGUÊS V	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	105	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS E MESTRADO NA ÁREA DE LÍNGUISTÍCA, LETRAS E ARTES	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	105	7º		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	105	8º		
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA						
CÓDIGO	**CURSO /ÁREA**	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE DE VAGA**
PF212.01	MATEMÁTICA I	TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	60	7º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF212.03	MATEMÁTICA III	FÍSICA II	75	6º	GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EPÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
PF212.04	MATEMÁTICA IV	LABORATÓRIO DO ENSINO DA MATEMÁTICA V	75	6º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EPÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF212.05	MATEMÁTICA V	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOI	45	6º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EPÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOII	45	7º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSOIII	45	8º		
PF212.06	MATEMÁTICA VI	ESTÁGIO CURRICULARSUPERVIOSIONADO II	120	6º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULARSUPERVIOSIONADO III	90	7º		
		ESTÁGIO CURRICULARSUPERVIOSIONADO IV	120	8º		
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						
CÓDIGO	**CURSO/ÁREA**	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE DEVAGA**
PF214.01.1	PEDAGOGIA I	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIAOU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E MESTRADO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA

PF2014.01.2	PEDAGOGIA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	45	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CIENCIAS BIOLÓGICAS OU CIENCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREASAFINS	CADASTRO RESERVA
PF214.01	PEDAGOGIA I	SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60	1º		
		EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60	1º		
		METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO I	60	2º		
		ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	2º		
		EDUCAÇÃO NO CAMPO	45	7º		
		TCC I	45	7º		
		TCC II	45	8º		
		MOVIMENTOS SOCIAIS	45	8º		
PF214.02	PEDAGOGIA II	LINGUÍSTICA	60	3º	GRADUAÇÃO EM LETRAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		LITERATURA	60	5º		
		FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	75	5º		
PF214.03.1	PEDAGOGIA III	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	2º	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃONA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	60	3º		
PF214.03	PEDAGOGIA III	DIDÁTICA I	60	2º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		FUNDAMENTOS DA DOCÊNCIA	60	2º		
		DIDÁTICA II	60	3º		
		FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	75	3º		
		CURRÍCULO	60	4º		
		AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60	4º		
		EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	4º		
		EDUCAÇÃO. LUDICIDADE ECORPOREIDADE	60	4º		
		GESTÃO DE EDUCAÇÃO E PÓLITICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO	60	6º		
PF214.04	PEDAGOGIA IV	PRÁTICA PEDAGÓGICA I	105	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E PÓS-	CADASTRO

		PRÁTICA PEDAGÓGICA II	105	2º	GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	RESERVA
		PRÁTICA PEDAGÓGICA III	105	3º		
		PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	90	4º		
PF214.05	PEDAGOGIA V	TEORIA DO CONHECIMENTO	60	2º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIAE PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		TÓPICOS ESPECIASIS EM EDUCAÇÃO	45	8º		
		PROJETOS EDUCACIONAIS	45	8º		
PF214.06	PEDAGOGIA VI	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA	75	5º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU MATEMÁTICA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF214.07	PEDAGOGIA VII	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA	75	5º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM CIENCIAS DA NATUREZA OU CIENCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA OU EM QUIMICA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREASAFINS	CADASTRO RESERVA
PF214.08	PEDAGOGIA VIII	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA HISTÓRIA	75	6º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU HISTÓRIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA	75	6º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GEOGRAFIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ARTE-EDUCAÇÃO	60	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ARTES EPÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF214.09	PEDAGOGIA IX	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	105	5º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA EPÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I	105	6º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105	7º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR	90	8º		

NÚCLEO COMUM						
CÓDIGO	**CURSO / ÁREA**	**COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)**	**CH**	**SEMESTRE**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**QUANTIDADE DE VAGA**
PN202.01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO XII	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	60	-	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU AREAS AFINS E E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PN211.01	LETRAS VI	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60	-	GRADUAÇÃO EM LETRAS VERNÁCULAS E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PN211.02	LETRA VII	LIBRAS	60	-	GRADUAÇÃO EM LETRAS/LIBRAS OU ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO EM LIBRAS	CADASTRO RESERVA
PN208.01	HISTÓRIA IV	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	-	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PN208.02	HISTÓRIA V	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	60	-	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU PEDAGOGIA EPÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DEHISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA	CADASTRO RESERVA
PN214.01	PEDAGOGIA X	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	-	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OUÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CADASTRO RESERVA
PN214.02	PEDAGOGIA XI	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60	-	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OUCIÊNCIAS SOCIAIS OU PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PN214.03	PEDAGOGIA XII	METODOLOGIA DA PESQUISACIENTÍFICA	60	-	GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DA PESQUISA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PN214.04	PEDAGOGIA XIII	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	-	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIAOU PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA OU EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS		
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**COMPROVANTE**
01	Currículo Lattes	Link do Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses que antecedem este Processo Seletivo.
02	Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga	Diploma (frente e verso) de curso de Graduação expedido por IES autorizada e credenciada pelo MEC.
03	Pós-graduação[1] conforme formação exigida para o pleito da vaga ou na área de educação	Certificado[2] ou Diploma (frente e verso) expedido por IES autorizada e credenciada pelo MEC.
04	Experiência em magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano	Contracheque ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação.

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR SEMESTRE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
05	Experiência3 docente no Ensino Superior	2,5	10,0	Contracheque ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação.
06	Experiência3 docente em EAD – graduação	4,0	20,0	Contracheque ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação.
07	Experiência3 função pedagógica em EAD	2,0	10,0	Contracheque ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação.
TOTAL DE PONTOS			**40,0**	

III – TITULAÇÃO				
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**

08	Especialização concluída na área que pleiteia vaga ou na área de educação	10,0	10,0	Certificado[2] (frente e verso) acompanhado do histórico escolar expedidos por IES autorizada e credenciada pelo MEC
09	Mestrado concluído na área que pleiteia a vaga ou na área de educação	15,0	15,0	Diploma (frente e verso) de curso de Graduação expedido por IES autorizada e credenciada pelo MEC.
10	Doutorado concluído na área que pleiteia a vaga ou na área de educação	20,0	20,0	Diploma (frente e verso) de curso de Graduação expedido por IES autorizada e credenciada pelo MEC.
TOTAL DE PONTOS			**45,0**	
III – PUBLICAÇÃO				
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
11	Publicação na área de educação a distância ou ensino remoto ou ensino híbrido ou TICS	3,0	9,0	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo ou link da publicação realizada nos últimos 05 (cinco) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital
12	Publicação na área especifica do curso pretendido.	3,0	6,0	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo ou link da publicação realizada nos últimos 05 (cinco) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.
TOTAL DE PONTOS			**15,0**	
TOTAL DE PONTOS DO BAREMA			**100,0**	

[1] Pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *strictu sensu* (mestrado ou doutorado).

[2] O certificado de Especialização deve conter carga horária a partir de 360 (trezentos e sessenta) e está acompanhado do histórico escolar.

3 Não serão computadas experiência na mesma função em período concomitante.

.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu,_____ (nome civil do(a)candidatos(as)(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador (bolsista), portador(a) do RGnº_____e do CPF nº_____,solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL_____(indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

_____

Cidade-Estado/Data

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL NEGRO

Eu, _____,
portador(a) do RG n°_____, e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____

inscrito(a) no EDITAL Nº 059/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor(a) Formador(a) (bolsista), declaro, nos termos do ANEXO ÚNICO DA SOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. nº de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou NEGRO(A) e me reconheço _____ (preto(a)/pardo(a)).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ / _____ / _____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

CHECKLIST DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 4.0			
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**INSTITUIÇÃO RESPONSÃVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE**	**QUANTIDADE DE COMPROVANTES**
-	Formulário de Nome Social		
-	Registro Geral (RG)		
-	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
-	Relatório de Caracterização Laboral		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA AUTODECLARADA NEGRA			
-	Autodeclaração de Pertencimento Etnico-Racial	-	
-	01 foto recente, colorida, vista de frente	-	
-	01 foto recente, colorida, vista de lateral	-	
-	Link de vídeo colorido, vista de frente	(cole o link aqui)	
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**INSTITUIÇÃO RESPONSÃVELPELAEMISSÃO DO COMPROVANTE**	**QUANTIDADE DE COMPROVANTES**
01	Currículo Lattes		
02	Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga		
03	Pós-graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga		
04	Experiência em magistério superior de,no mínimo, 01 (um) ano		
DOCUMENTOS PONTUÁVEIS			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**INSTITUIÇÃO RESPONSÃVELPELAEMISSÃO DO COMPROVANTE**	**QUANTIDADE DE COMPROVANTES**
05	Experiência docente no Ensino Superior		
06	Experiência docente em EAD – graduação		
07	Experiência função pedagógica em EAD		
TITULAÇÃO			
08	Especialização concluída na área que pleiteia vaga ou na área de educação		
09	Mestrado concluído na área que pleiteia a vaga ou na área de educação		
10	Doutorado concluído na área que pleteia a vaga ou na área de educação		
PUBLICAÇÃO			
11	Publicação na área de educação a distância ou ensino remoto ou ensinohíbrido ou TICs		
12	Publicação na área especifica do curso pretendido		

ANEXO VI

CRONOGRAMA

AÇÕES		INÍCIO	TÉRMINO
1	Republicação do Edital	01/07/2023	
2	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	14/07/2023	07/08/2023
3	Período para envio dos Títulos	14/07/2023	07/08/2023
4	Análise de Títulos	08/08/2023	22/08/2023
5	Homologação das inscrições	29/08/2023	
6	Recursos contra as inscrições indeferidas	30/08/2023	31/08/2023
7	Resultado dos recursos contra das inscrições indeferidas	06/09/2023	
8	Publicação do Resultado Preliminar	11/09/2023	
9	Recursos contra Resultado Preliminar	12/09/2023	13/09/2023
10	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	19/09/2023	
11	Publicação do Resultado Final	20/09/2023	